

LEI Nº 795 DE 19 DE ABRIL DE 2013.

PUBLICADO NO
Expresso da Informação
Em:
22 / 04 / 2013

Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação no orçamento vigente no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GAPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente os créditos adicionais especiais por anulação, com a inclusão de programa e elementos de despesas e respectivos valores na forma abaixo:

I - SECRETARIA DE OBRAS

PROGRAMA	REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
AÇÃO	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE PÁTIO E QUADRA DE ESCOLAS	
ELEMENTO DE DESPESA	449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000,00
	TOTAL	110.000,00

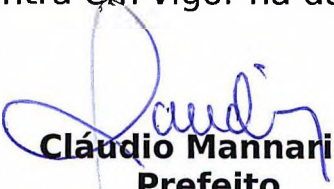
Art. 2º - Os recursos necessários à execução do crédito adicional especial serão obtidos por meio de anulação de dotações no orçamento vigente na forma abaixo:

I - SECRETARIA DE OBRAS

PROGRAMA	MORAR FELIZ	
----------	-------------	--

AÇÃO	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
ELEMENTO DE DESPESA	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000,00
TOTAL		110.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Cláudio Mannarino
Prefeito